

LEI Nº 1.323 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.



"AMPLIA AS VAGAS DO CARGO DE AGENTE SANITÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG".

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo contidas no Anexo I da Lei nº 1.260 de 31 agosto de 2015, conforme o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para o respectivo cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Pirapama, MG, 07 de outubro de 2019.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

ANEXO I

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS AMPLIADAS
CE-II	Agente Sanitário	03	01

Download do documento